



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

Nº-089/2021 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 9/2021-48/SAÚDE**, referente a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/**.

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1º - O presente certame será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico, Menor Preço por item**, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **DISPONIBILIZADOS no Portal de Transparência do Município de São Domingos do Araguaia/PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br, Mural de Licitação do TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

2º - Anexo ao certame encontram-se a solicitação da requerente (**Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde**), **SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2021102001, MEMORANDO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO, DESPACHO PROTOCOLAR INTERNO DA EXCELENTÍSSIMA SRA. PREFEITA ELIZANE SOARES DA SILVA AUTORIZANDO A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO , INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESPACHO AO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, DESPACHO DO RESULTADO DE**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



COTAÇÕES, TERMO DE REFERÊNCIA, PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, C. I. Nº 32/2021 DO SETOR DE CONTABILIDADE INFORMANDO A DODATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PORTARIA Nº 151/2021-PMSDA/GAB DISPONDO SOBRE A NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS E DA EQUIPE DE APOIO, AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, DESPACHO A ASSESSORIA JURÍDICA PARA EXAME DA MINUTA DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS, MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARECER JURÍDICO, AVISO DE LICITAÇÃO, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ATA FINAL e TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

DA MOTIVAÇÃO:

O pretenso certame visa a aquisição de materiais permanentes e de consumo para o Hospital Municipal e unidades de Saúde de São Domingos do Araguaia.

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número 9/2021-48/SAÚDE, tipos menor preço por item sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando o objeto já mencionado no cabeçalho deste parecer.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico **FAVORAVEL** à sua continuidade, pois minuta do edital, do contrato, Termo de referência e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei, do **PREGÃO ELETRÔNICO** como modalidade de licitação adequada portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, assistida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial da União no dia 29 de novembro de 2021, abertura do certame no dia 09/12/ de 2021, às 08:00 horas, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis, conforme o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade do serviço licitados, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a comunidade.

CONCLUSÃO:

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra: apto a sua HOMOLOGAÇÃO pelas autoridades competentes do Município de São Domingos do Araguaia-PA.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 20 de dezembro 2021

EDMILSO N ALVES SANCHES
Assinado de forma digital por EDMILSON ALVES SANCHES
Dados: 2021.12.20 12:28:44 -03'00'
Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/SDA